



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

Edição n. 3102

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins..... 2

Súmulas de Convênios..... 3

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Avisos..... 3

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**

Atas..... 5



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**BOLETIM N. 173/2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- nos termos do art. 7º, caput, do Provimento n. 68/2020 – PGJ, a contar de 08 de junho de 2021, a Portaria n. 2579/2020, que designou o Promotor de Justiça JÚLIO CÉSAR DE MELO, ID n. 3336760, como encarregado da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018 – no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 1300/2021).

**DESIGNAR**

- nos termos do art. 7º, caput, do Provimento n. 68/2020 – PGJ, a contar 08 de junho de 2021, o Promotor de Justiça RICARDO SCHINESTZCK RODRIGUES, ID n. 3437485, como encarregado da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018 – no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 1302/2021).

- o Promotor de Justiça DANIEL MARTINI, ID n. 3430855, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Convênio que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, que objetiva estabelecer o acesso da CORSAN ao sistema "Água para o Futuro", com o repasse das informações ao MPRS das nascentes que forem localizadas/cadastradas pela CORSAN no escopo do Projeto Pagamento por Serviços Ambientais (Port. 1319/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 21/2021**

**O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00827.000.110/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça

da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: Notícia recebida pelo MAPA de que o Azeite Batalha não apresenta o padrão de qualidade informado no rótulo, com prejuízo difuso ao consumidor. INVESTIGADO(S): Oliva Comércio de Azeites LTDA. LOCAL DO FATOS: Pinheiro Machado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.865/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Disparidade na classificação de lentilha quanto ao tipo. INVESTIGADO(S): Germani Alimentos Ltda. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.119/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação de aposentado sobre empréstimo consignado diretamente na conta onde recebe sua aposentadoria, sem autorização. INVESTIGADO(S): Banco Santander (Brasil) S.A.. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.000.063/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Eventual publicidade enganosa e cláusulas contratuais abusivas. INVESTIGADO(S): G&M Projeto Fashion. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.480/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Queixa-se de que o Banco do Brasil estaria descumprindo a Instrução da CVM 089/88 e 541/2013 e contrato de confidencialidade firmado pela instituição bancária com a Oi SA(Grupo oi SA). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.621/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação contra a empresa Aquanature por fabricação de purificadores de água sem certificação do Inmetro. INVESTIGADO(S): Aquanature Ind. e Com. de Serviços de Purificação de Água Ltda.. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.858/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:



# Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3102

Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em razão de o produto embalado pela empresa ter apresentado divergência entre as informações das especificações de qualidade na rotulagem e o resultado apurado na classificação de fiscalização. INVESTIGADO(S): Demello Alimentos Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00868.000.697/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Augusto Squarça. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. OBJETO: Instar o investigado a adequar as condições sanitárias de suas atividades, não comercializar produtos impróprios para o consumo humano, e não funcionar em desacordo com as licenças dos órgãos competentes. INVESTIGADO(S): Davi João Schmitt. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.910/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Buaes Raymundi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. OBJETO: Possível exercício ilegal da medicina por parte de optometristas vinculados à clínica "Esteio Clínicas", em prejuízo aos consumidores. INVESTIGADO(S): Esteio Clínicas. LOCAL DO FATO: Esteio.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de Junho de 2021.

**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ**,  
Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.  
De acordo,  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

### SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PR.01205.00167/2019-6

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação; **OBJETO:** Visa coibir a prática de assédio/abuso sexual em ambientes públicos, principalmente no transporte público, através da distribuição de apitos às mulheres; **CONVENIENTE:** ONG NA'AMAT; **CNPJ:** 87.784.807/0001-40; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO N. 27/2021

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2021, foram examinadas as promoções de

arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

#### ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00711.000.251/2019	00717.000.333/2019
00721.000.063/2020	00740.001.199/2021
00740.007.032/2020	00740.008.776/2020
00743.001.186/2019	00748.001.090/2020
00748.001.096/2020	00753.000.198/2020
00754.000.452/2020	00755.000.438/2019
00762.000.082/2020	00762.000.183/2020
00762.000.253/2021	00762.000.687/2021
00762.001.342/2020	00762.001.636/2020
00763.001.025/2020	00763.001.795/2019
00763.003.403/2020	00766.000.368/2020
00769.000.002/2019	00769.000.591/2020
00783.000.110/2019	00784.003.828/2020
00794.000.144/2020	00794.000.958/2020
00794.001.734/2020	00797.000.049/2019
00797.000.144/2020	00797.000.163/2020
00797.000.739/2019	00797.001.269/2020
00802.000.924/2020	00802.001.245/2020
00803.000.033/2019	00803.000.375/2019
00814.000.061/2019	00814.002.060/2020
00818.001.758/2020	00820.000.032/2020
00820.000.108/2020	00820.000.136/2020
00820.000.294/2020	00820.000.306/2020
00820.000.426/2021	00820.000.590/2020
00820.001.146/2020	00820.001.156/2020
00820.001.273/2020	00820.001.666/2020
00820.001.787/2020	00821.005.200/2020
00824.000.107/2020	00829.000.285/2020
00829.000.583/2020	00832.000.810/2021
00832.000.885/2021	00832.001.077/2021
00832.001.288/2020	00832.001.498/2020
00832.001.691/2020	00852.002.595/2020
00853.003.934/2020	00856.001.365/2020
00861.000.513/2020	00861.002.337/2020
00861.002.957/2020	00867.000.171/2020
00867.000.182/2020	00872.000.923/2020
00872.001.019/2020	00873.000.448/2019
00876.000.352/2020	00878.000.358/2019
00878.000.409/2019	00879.000.206/2019
00880.000.004/2019	00882.000.367/2021
00882.000.527/2020	00890.000.013/2021
00891.000.652/2021	00894.000.111/2020
00901.000.635/2019	00906.000.215/2020
00906.000.365/2020	00908.000.433/2019
00914.001.835/2019	00916.000.864/2020
00922.000.648/2020	00928.000.149/2019
00930.000.007/2019	00930.000.031/2020
00930.000.049/2020	00930.000.199/2020
00930.000.696/2020	00930.000.958/2020
00930.001.197/2020	00931.000.099/2020
00931.001.349/2020	00931.001.787/2020
00931.004.628/2020	00935.000.594/2020
00935.000.595/2020	00935.000.597/2020
00949.000.200/2021	00949.000.202/2021
00952.000.186/2021	00963.000.014/2019
01128.000.038/2021	01128.000.292/2019
01128.000.548/2019	01128.002.372/2020
01138.000.114/2020	01140.000.308/2020
01140.000.323/2020	01140.000.343/2020
01140.000.417/2020	01140.000.499/2020
01175.000.165/2019	01202.000.158/2019
01212.000.271/2021	01216.000.237/2020
01220.000.127/2020	01232.000.487/2020
01304.000.147/2020	01404.000.156/2018
01411.002.982/2019	01411.003.583/2020
01411.003.733/2019	01413.000.175/2020



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3102

01413.000.864/2020	01413.000.924/2018	01826.000.504/2020	01860.000.044/2017
01413.000.949/2018	01413.000.958/2019	01860.000.280/2020	01860.000.424/2018
01413.001.782/2019	01504.001.353/2020	01862.000.314/2019	01864.000.220/2019
01504.001.354/2020	01504.001.355/2020	01866.000.098/2020	01868.000.042/2017
01510.000.117/2020	01512.000.453/2020	01868.000.086/2017	01868.000.352/2017
01512.000.520/2020	01518.000.223/2020	01868.000.367/2018	01868.000.838/2018
01524.000.018/2020	01524.000.399/2019	01868.001.167/2018	01868.001.328/2020
01526.000.006/2020	01536.001.731/2019	01868.001.334/2020	01868.001.400/2019
01538.000.048/2020	01538.000.073/2020	01880.000.472/2019	01882.000.208/2019
01538.000.522/2019	01538.001.524/2019	01886.000.339/2020	01890.000.002/2018
01538.001.636/2020	01540.000.438/2020	01892.000.176/2020	01894.000.519/2020
01540.000.737/2020	01546.000.138/2019	01894.000.636/2017	01900.000.021/2021
01546.000.194/2019	01548.000.583/2020	01902.000.228/2018	01902.000.324/2020
01583.000.698/2019	01585.001.088/2020	01902.000.496/2020	01908.000.030/2020
01587.000.018/2018	01589.000.650/2019	01910.000.806/2019	01912.000.179/2021
01593.000.243/2020	01593.000.651/2021	01912.000.258/2021	01916.000.233/2020
01593.000.839/2020	01593.000.932/2019	01916.000.399/2020	01920.000.394/2020
01593.001.118/2020	01593.001.474/2020	01920.000.705/2020	02378.000.325/2019
01595.000.742/2018	01597.000.082/2019	02378.001.576/2020	02383.000.524/2020
01602.000.540/2019	01604.000.653/2018	IC.00718.00011/2018	IC.00718.00013/2011
01614.000.124/2020	01618.001.248/2019	IC.00725.00024/2013	IC.00725.00032/2013
01623.000.895/2020	01623.000.910/2020	IC.00728.00028/2018	IC.00743.00007/2012
01625.000.437/2019	01625.000.806/2018	IC.00743.00008/2015	IC.00743.00033/2012
01625.000.818/2018	01625.001.452/2019	IC.00745.00005/2014	IC.00748.00023/2019
01625.001.583/2020	01625.001.830/2020	IC.00748.00107/2019	IC.00761.00039/2013
01625.001.877/2020	01629.000.145/2017	IC.00762.00001/2018	IC.00762.00168/2009
01629.000.152/2019	01629.000.408/2017	IC.00766.00001/2016	IC.00772.00032/2011
01629.000.593/2019	01629.000.991/2019	IC.00775.00005/2015	IC.00775.00012/2017
01629.001.033/2019	01629.001.260/2019	IC.00775.00014/2017	IC.00775.00035/2015
01631.001.410/2018	01631.002.497/2018	IC.00775.00054/2014	IC.00775.00060/2012
01633.000.606/2019	01633.000.646/2020	IC.00775.00065/2011	IC.00777.00010/2014
01633.000.669/2020	01633.000.770/2019	IC.00778.00002/2015	IC.00780.00017/2014
01633.000.823/2020	01633.000.994/2018	IC.00780.00025/2013	IC.00783.00030/2012
01633.001.065/2020	01636.001.672/2019	IC.00797.00015/2012	IC.00819.00006/2014
01636.002.949/2020	01636.003.461/2020	IC.00819.00008/2014	IC.00819.00010/2012
01636.003.509/2020	01636.003.684/2020	IC.00819.00011/2015	IC.00819.00017/2011
01636.004.680/2020	01644.000.213/2018	IC.00819.00024/2015	IC.00819.00033/2010
01644.000.253/2017	01650.000.043/2020	IC.00820.00014/2009	IC.00820.00069/2019
01652.000.136/2020	01654.000.097/2020	IC.00820.00093/2018	IC.00820.00150/2015
01654.000.410/2020	01684.000.844/2020	IC.00820.00188/2013	IC.00820.00243/2011
01684.000.923/2018	01684.001.290/2019	IC.00820.00326/2010	IC.00824.00003/2020
01690.000.047/2019	01690.000.261/2019	IC.00824.00010/2017	IC.00824.00138/2016
01690.000.322/2018	01690.000.352/2020	IC.00824.00198/2017	IC.00825.00003/2016
01690.000.387/2020	01690.001.183/2020	IC.00828.00006/2014	IC.00832.00266/2008
01690.001.479/2020	01690.002.409/2019	IC.00833.00020/2017	IC.00833.00049/2017
01694.000.002/2019	01694.000.140/2018	IC.00833.00062/2003	IC.00833.00066/2008
01694.000.342/2019	01694.000.375/2020	IC.00852.00059/2007	IC.00861.00106/2008
01694.000.706/2018	01694.000.713/2019	IC.00865.00029/2015	IC.00865.00039/2012
01694.000.790/2018	01694.001.441/2019	IC.00865.00063/2013	IC.00865.00068/2013
01700.000.055/2018	01702.000.550/2020	IC.00878.00003/2015	IC.00878.00023/2018
01702.000.590/2019	01704.000.158/2019	IC.00878.00041/2015	IC.00881.00019/2013
01706.000.737/2019	01710.000.012/2020	IC.00884.00002/2012	IC.00889.00085/2013
01714.000.390/2020	01718.000.488/2020	IC.00889.00099/2014	IC.00900.00011/2017
01724.000.069/2021	01726.000.439/2020	IC.00901.00067/2005	IC.00904.00002/2016
01728.000.274/2020	01728.000.386/2019	IC.00904.00003/2016	IC.00906.00010/2011
01728.000.490/2019	01730.000.055/2019	IC.00906.00010/2013	IC.00906.00012/2016
01732.000.360/2019	01734.000.439/2020	IC.00906.00020/2009	IC.00906.00032/2010
01738.000.140/2020	01738.000.217/2020	IC.00906.00038/2011	IC.00907.00032/2016
01738.000.222/2020	01744.000.093/2020	IC.00908.00002/2011	IC.00911.00035/2011
01744.000.465/2019	01746.000.342/2020	IC.00911.00039/2016	IC.00911.00048/2016
01748.000.013/2018	01750.000.166/2018	IC.00911.00093/2008	IC.00916.00007/2015
01750.000.336/2018	01754.000.896/2019	IC.00917.00003/2014	IC.00922.00002/2013
01758.000.233/2020	01768.000.186/2017	IC.00930.00063/2018	IC.00937.00004/2013
01770.000.002/2017	01776.000.070/2019	IC.00937.00012/2015	IC.00950.00015/2013
01776.000.254/2020	01776.000.444/2020	IC.00952.00012/2013	IC.00952.00015/2011
01780.000.275/2018	01790.000.433/2019	IC.00953.00014/2016	IC.01128.00019/2015
01802.000.587/2019	01804.000.189/2019	IC.01128.00026/2015	IC.01128.00204/2011
01806.000.650/2019	01806.000.743/2020	IC.01128.00260/2017	IC.01129.00012/2011
01810.000.352/2020	01814.000.306/2020	IC.01129.00019/2013	IC.01132.00029/2011
01816.000.287/2017	01826.000.083/2019	IC.01134.00004/2015	IC.01134.00009/2020



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3102

IC.01138.00001/2017  
 IC.01175.00057/2015  
 IC.01220.00004/2006  
 IC.01342.00022/2010

**DECLINAÇÕES DE**  
 01514.000.091/2021  
 01593.001.094/2021  
**NOTÍCIAS DE**  
**HOMOLOGADOS:**  
 00852.000.734/2021  
 01518.000.160/2019  
 01606.000.318/2021  
 01734.000.151/2021

**ATRIBUIÇÃO**

**FATO**

**HOMOLOGADAS:**

01593.001.084/2021  
 01606.000.436/2021.

**ARQUIVAMENTOS**

01502.000.060/2021  
 01534.000.017/2021  
 01616.000.536/2020  
 01748.000.009/2021

01792.000.065/2021  
 01920.000.170/2021.

01816.000.271/2020

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** em Porto Alegre 17 de junho de 2021.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**  
 Promotor-Assessor.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**



**1. DADOS DA SESSÃO:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
47ª ORDINÁRIA	14/06/2021	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

**2. CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

**3. PRESENÇA:**

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – <b>Presidente interino</b>	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	SSP
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Irany Bernardes de Souza <sup>1</sup>	SJCDH
5.	<a href="#">Lisandra Bidone Barrios Weiler</a>	SEDAC
6.	<a href="#">Maurício Trevisan</a>	MPRS
7.	<a href="#">Patrícia Maldaner Cibils</a>	PGERS
8.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
9.	Rossano Biazus	MPRS
10.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC

\*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausência:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Valdirene Camatti Sartori <sup>2</sup>	UCS

3.3. Acompanharam a sessão sem participar das deliberações a Sra. Tânia Regina Mello e os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	
4.	Tiago Cardoso	

<sup>1</sup> Presença a partir das 14h18min, tendo tomado parte nas deliberações a partir do item n. 5 da pauta.

<sup>2</sup> Ausência não justificada.



#### 4. PAUTA DO DIA:

	PAUTA	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da <b>46ª Sessão Ordinária</b> e <b>7ª Sessão Extraordinária</b> do CG-FRBL – DEMP de 17 e 26/05/2021 respectivamente.	---
2.	Comunicar o <b>saldo financeiro</b> atualizado do FRBL.	---
3.	<b>Projeto PROCON Sempre Perto de Você – Município de Porto Alegre:</b> Apresentação de Voto pelo conselheiro relator Antônio Salvador Moreira Lâpis Segundo acerca de pedido de prorrogação de prazo (05 meses) do Termo de Convênio 2487/2017.	02456.000.007/2021
4.	<b>Projeto Indexador Balístico – SSP/RS IGP:</b> Apresentação de Voto pela conselheira relatora Patrícia Moreira Cardoso acerca de pedido de alteração do plano de trabalho e de prorrogação de prazo de execução mediante celebração do 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação 219/2020.	02456.000.001/2020
5.	<b>Projeto Acessibilidade e Reforma do Pátio do Lar do Idoso Bem Viver – Município de Lagoa Vermelha:</b> Apresentação de Voto pelo conselheiro relator Rossano Biazus acerca de contraproposta de Plano de Trabalho apresentado face à impossibilidade de adesão integral à contrapartida estabelecida pelo FRBL para realização integral do objeto.	02456.000.133/2020
6.	<b>Projeto Ambiência Contribuindo para a Garantia da Dignidade na Velhice - Associação Beneficente N. Sra. da Graça – ILPI Arroio Grande/RS:</b> Comunicar a prorrogação de ofício do Termo de Fomento 110/2021 por 51 dias.	01401.000.006/2018
7.	<b>Projeto PPCI Como Medida de Conforto e Proteção na Terceira Idade - Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas – ILPI Santa Maria/RS:</b> Comunicar a prorrogação de ofício do Termo de Fomento 2738/2020 por 34 dias.	02456.000.207/2020
8.	<b>Projeto Reciclagem de Óleo de Fritura (Residual) - CTVP:</b> Apresentação de voto pelo conselheiro relator Rossano Biazus acerca de prestação de contas (1ª parcela) do Termo de Fomento 2816/2020.	02456.000.210/2020
9.	<b>Pedido de Custeio de Perícia – Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:</b> Comunicar o deferimento pelo presidente da complementação do pagamento de honorários periciais nos autos do processo 032/115.0001769-1 para referendo do Conselho Gestor.	02456.000.045/2021
10.	Exame e deliberação sobre o projeto de orçamento do FRBL para o ano de 2022 nos termos do inciso X do artigo 4º do Regimento Interno.	---
11.	Apresentação do calendário das sessões ordinárias mensais para o período de Julho/2021 a Junho/2023 elaborado conforme parâmetro do §2º do artigo 9º do Regimento Interno para deliberação.	---
12.	Assuntos Gerais.	---
12.1	<b>Composição do Conselho Gestor do FRBL:</b> Comunicar alteração da representante titular da SEMA Sra. Patrícia Moreira Cardoso (representante da SEMA) em substituição à então conselheira Tânia Regina Mello.	02456.000.206/2020

#### 5. DELIBERAÇÕES:

Aberta a sessão os assuntos foram tratados na seguinte ordem:

O **Presidente** interino **Daniel Martini** abriu a sessão às 14h04min tendo solicitado aos presentes a gentileza de registrarem a presença conforme fosse ingressando na reunião consignando nome e entidade/instituição para fins de registro em ata. Passou ao expediente e à ordem do dia. Devido à grande quantidade de itens de pauta solicitou na medida do possível que as discussões se restringissem à pauta sem embargo de qualquer manifestação ao final em assuntos gerais. Com exceção dos votos o **Presidente** consignou que o(a) conselheiro(a) que desejasse se manifestar deveria solicitar a palavra antes para a melhor organização dos trabalhos.

##### 5.1. ATAS DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA E DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O **Presidente** comunicou a publicação das atas da 46ª Sessão Ordinária e da 7ª Sessão Extraordinária do CG-FRBL no DEMP de 17 e 26/05/2021 respectivamente disponíveis em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

##### 5.2. SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL atualizado** em **14/06/2021** indicando o valor de **R\$ 28.787.16106**.

##### 5.3. PROJETO PROCON SEMPRE PERTO DE VOCÊ – MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: APRESENTAÇÃO DE VOTO PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIO SALVADOR MOREIRA LÁPIS SEGUNDO ACERCA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (05 MESES) DO TERMO DE CONVÊNIO 2487/2017.

O **Presidente** após fazer referência ao voto do conselheiro **Antônio Salvador Moreira Lâpis Segundo** em pedido de prorrogação de prazo de vigência anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor apresentou o resumo do tema: “O Município Conveniente apresentou novo pedido de prorrogação de prazo (por mais 05 meses) devido à troca de gestão do Município e à pandemia do novo coronavírus. O pedido já possui manifestação favorável do fiscal



titular [...]. Caso acolhido o pedido de 04 meses de prorrogação já deferido (45ª SO-CG) será acrescido de mais 05 meses totalizando 09 meses de prorrogação”.

Após o **Presidente resumiu o voto do relator**: “voto pelo atendimento do presente pedido a contar a partir do termo de seu prazo já prorrogado pelo 1º Termo Aditivo e consequentemente a natural extensão para prestação de contas”.

Com isso o **Presidente** colocou o item em discussão e votação sendo: 1 – SIM de acordo com o voto do relator; 2 – NÃO desacordo com o relator; 3 – DÚVIDA pedido de esclarecimento.

Concluída a votação foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator** no sentido de acolher o pedido do conveniente para deferir a **prorrogação de vigência e execução do termo por mais 05 meses a contar do encerramento do prazo do 1º Aditivo bem como a natural postergação do prazo para a prestação de contas.**

#### 5.4. PROJETO INDEXADOR BALÍSTICO – SSP/RS IGP: APRESENTAÇÃO DE VOTO PELA CONSELHEIRA RELATORA PATRÍCIA MOREIRA CARDOSO ACERCA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 219/2020.

O **Presidente** após fazer referência ao voto da conselheira **Patrícia Moreira Cardoso** anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor apresentou o resumo da questão: “Trata-se de pedido de lavra do Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul e Secretário de Estado da Segurança Pública Del. Ranolfo Vieira Junior requerendo a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação MPRS/FRBL n. 219/2020 visando a adequada execução dos recursos já disponibilizados pelo FRBL (R\$ 1.111.28775) consoante proposta com valor global de R\$ 926.90160 embasada em Nota Técnica do Programa RS Seguro (acostada no Evento 0138 p. 8-16) em face do Pregão Eletrônico Internacional N. 22/2020 lançado pelo Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública; bem como pedido de prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de execução/vigência do referido convênio.”

Após o **Presidente resumiu o voto da relatora**: “é plenamente possível a prorrogação do prazo para concluir a aquisição do Sistema proposto no plano de trabalho no termo de compromisso firmado. Em relação à alteração no Plano de Trabalho (dada as justificativas apresentadas pela Nota Técnica) voto favoravelmente à demanda nos termos propostos salientando a necessidade de adequações (como manifestado pela análise jurídica) nos itens 3.3. e 4. da citada minuta para que sejam consignados o período de execução atualizado e o novo cronograma de execução do objeto do projeto após coligindo-se assinatura da autoridade competente no documento”.

Em seguida o **Presidente colocou em votação** o item de pauta sendo 1 - SIM de acordo com o voto da relatora; 2 - Não desacordo com a relatora; 3 - Dúvida.

Foi **aprovado por unanimidade o voto da conselheira relatora** (opção 1) no sentido de **acolher o pedido do conveniente para alteração no plano de trabalho** para a qual será necessário **adequações** nos itens 3.3 e 4 da citada minuta – período de execução cronograma de execução e assinatura da autoridade competente no documento – e **deferir a prorrogação de vigência por mais 01 ano** a contar do encerramento do prazo do 1º Termo Aditivo mediante celebração do 2º Termo Aditivo do Termo de Cooperação 219/2020.

#### 5.5. PROJETO ACESSIBILIDADE E REFORMA DO PÁTIO DO LAR DO IDOSO BEM VIVER – MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA: APRESENTAÇÃO DE VOTO PELO CONSELHEIRO RELATOR ROSSANO BIAZUS ACERCA DE CONTRAPROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO FACE À IMPOSSIBILIDADE DE ADESÃO INTEGRAL À CONTRAPARTIDA ESTABELECIDADA PELO FRBL PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

O **Presidente** apresentou o resumo do tema: “Plano de Trabalho atualizado pelo Município de Lagoa Vermelha (órgão proponente) refere-se à contraproposta daquele órgão que contempla a supressão de alguns itens do objeto do Projeto original aprovado (reduzindo o valor global de R\$ 316.34169 para R\$ 181.88279) e o aumento da contrapartida financeira de R\$ 16.34169 para R\$ 80.46059”.

Após a pedido do **Presidente** a Secretaria Executiva compartilhou o voto do relator e seu resumo: “Com efeito analisando a proposta apresentada verifica-se que a redução de valores no plano de trabalho atualizado não afetou o objetivo a que se propõe o projeto. Foram suprimidos itens acessórios como paisagismo e pequenas manutenções anteriormente previstas com a finalidade de adequar o volume de recursos da contrapartida financeira. Apontou contudo a assessoria jurídica que aprovada a nova configuração a Secretaria Executiva deverá proceder à conferência e adequações materiais formais do plano de trabalho especialmente os itens 3.1 e 5. Desta forma o voto é pela aprovação da nova proposta do projeto observando as adequações apontadas no parecer da assessoria jurídica”.

Com isso o **Presidente** suspendeu a sessão por 05 minutos para leitura do voto disponibilizado na íntegra para análise dos presentes ficando aberta a possibilidade para que os conselheiros registrassem seus votos desde logo sendo: 1 – SIM de acordo com o voto do relator; 2 – NÃO desacordo com o relator; 3 – DÚVIDA pedido de esclarecimento.

Foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator** no sentido de **acolher a contraproposta de plano de trabalho** apresentada pelo **Município de Lagoa Vermelha para supressão de alguns itens do objeto do Projeto original aprovado** (reduzindo o valor global de R\$ 316.34169 para R\$ 181.88279) e o **aumento da contrapartida financeira de R\$ 16.34169 para R\$ 80.46059** devendo a Secretaria Executiva providenciar a conferência e **adequações formais** especialmente no que se refere aos itens 3.1 e 5 do **plano de trabalho**.

#### 5.6. PROJETO AMBIÊNCIA CONTRIBUINDO PARA A GARANTIA DA DIGNIDADE NA VELHICE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE N. SRA. DA GRAÇA – ILPI ARROIO GRANDE/RS

O **Presidente** comunicou a prorrogação de ofício do Termo de Fomento 110/2021 por 51 dias mediante apostilamento.

#### 5.7. PROJETO PPCI COMO MEDIDA DE CONFORTO E PROTEÇÃO NA TERCEIRA IDADE - ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS – ILPI SANTA MARIA/RS.

O **Presidente** comunicou a prorrogação de ofício do Termo de Fomento 2738/2020 por 34 dias mediante apostilamento.

#### 5.8. PROJETO RECICLAGEM DE ÓLEO DE FRITURA (RESIDUAL) – CENTRO DE TRIAGEM DA VILA PINTO - CTVP: APRESENTAÇÃO DE VOTO PELO CONSELHEIRO RELATOR ROSSANO BIAZUS ACERCA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (1ª PARCELA) DO TERMO DE FOMENTO 2816/2020.



O **Presidente** apresentou o resumo do tema: "Análise e apresentação de voto a fim de que o colegiado delibere quanto às contas apresentadas - Primeira Parcela. Com relação ao tema há parecer favorável: a) da fiscal do termo (Evento 151 p. 2-3); b) da análise preliminar da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva (Evento 174); c) da análise preliminar da Assessoria de Planejamento e Orçamento - APO (Evento 182)".

Após o **Presidente** trouxe o resumo do voto do relator: "Como foi observado no parecer foram apresentados os documentos exigidos pela cláusula oitava do termo de fomento como o relatório da execução parcial do objeto relatório de execução financeira documentos comprobatórios de despesas e pagamentos realizados bem como extratos bancários da conta da parceria. A assessoria jurídica também manifestou-se favoravelmente à aprovação.

Desta forma observadas às normas legais e regulamentares do FRBL o voto é pela aprovação da prestação de contas parciais apresentada".

Com isso o **Presidente** suspendeu a sessão por 03 minutos para leitura do voto disponibilizado na íntegra para análise dos presentes ficando aberta a possibilidade para que os conselheiros registrassem seus votos desde logo sendo: 1 – SIM de acordo com o voto do relator; 2 – NÃO desacordo com o relator; 3 – DÚVIDA pedido de esclarecimento.

Foi **aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator** no sentido de **acolher a prestação de contas (1ª Parcela) do Termo de Fomento 2816/2020**.

#### 5.9. PEDIDO DE CUSTEIO DE PERÍCIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO JERÔNIMO: COMUNICAR O DEFERIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS NOS AUTOS DO PROCESSO 032/115.0001769-1 PARA REFERENDO DO CONSELHO GESTOR.

O **Presidente** apresentou resumo do tema: "Trata-se de pedido formulado pelo Promotor de Justiça em substituição Dr. Léo Mário Heidrich Leal da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo requerendo o custeio complementar pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados dos honorários de perícia técnica de engenharia já realizada nos autos da Ação Civil Pública n. 032/1.15.0001769-1 pela perita Eng<sup>a</sup>. Civil Cleuse Moraes da Silva Villaverde Barreto (CREA/RS 56.940-D) designada judicialmente. Conforme orientação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais do MP/RS o pleito restou formalizado nos termos do Requerimento de Autorização de Perícia datado de 30/03/2021 assinado digitalmente pela Promotora de Justiça Dra. Renata Lontra de Oliveira da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo".

O Presidente compartilhou resumo de decisão monocrática do Presidente Sérgio Hiane Harris: "monocraticamente DEFIRO ad referendum do Conselho Gestor o custeio complementar pelo FRBL dos honorários periciais fixados nos autos do processo judicial n. 032/1.15.0001769-1 no valor de R\$ 1.19250 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) conforme decisão judicial que determinou a complementação da verba honorária o qual será destinado em favor da perita Eng<sup>a</sup>. Civil Cleuse Moraes da Silva Villaverde Barreto (CREA/RS 56.940-D) por meio de guia de depósito de judicial".

O **Presidente** abriu para votação sendo: 1 – SIM de acordo com a decisão do Presidente; 2 – NÃO desacordo com a decisão; 3 – DÚVIDA pedido de esclarecimento.

Foi **referendada a decisão à unanimidade para deferir o custeio complementar pelo FRBL dos honorários periciais fixados nos autos do processo judicial n. 032/1.15.0001769-1 no valor de R\$ 1.19250** conforme decisão judicial que determinou a complementação da verba honorária o qual será destinado em favor da perita Eng<sup>a</sup>. Civil Cleuse Moraes da Silva Villaverde Barreto (CREA/RS 56.940-D) por meio de guia de depósito de judicial.

#### 5.10. EXAME E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE ORÇAMENTO DO FRBL PARA O ANO DE 2022 NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO.

Acerca do tema o **Presidente** interino consignou que considerando o passivo financeiro previsto e o saldo projetado sendo impossível considerar ingressos e saídas que são imprevisíveis **a sugestão da Secretaria Executiva é no sentido de aprovar o projeto de orçamento seguinte** (sem prejuízo de posterior suplementação): **R\$ 7.898.96300** tomando por base o valor de R\$ 21.908.98997 [passivo potencial – informação prestada pela Assessoria de Planejamento e Orçamento do MPRS] menos o valor de R\$ 14.010.02697 [outros valores já comprometidos].

O **Presidente** abriu para votação sendo: 1 – SIM de acordo com proposta de orçamento (R\$ 7.898.96300); 2 – DESACORDO com a proposta; 3 – DÚVIDA pedido de esclarecimento.

Foi **aprovado – à unanimidade – a proposta de orçamento do FRBL de R\$ 7.898.96300 para o ano de 2022**.

#### 5.11. APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS MENSAS PARA O PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2023 ELABORADO CONFORME PARÂMETRO DO §2º DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO INTERNO PARA DELIBERAÇÃO.

O **Presidente** apresentou o seguinte calendário de sessões ordinárias para os presentes:

##### 2021

SESSÃO - DATA

48ª - 12/07/2021

49ª - 09/08/2021

50ª - 13/09/2021

51ª - 11/10/2021

52ª - 08/11/2021

53ª - 13/12/2021

##### 2022

SESSÃO - DATA

Intervalo - Janeiro

54ª - 14/02/2022

55ª - 14/03/2022

56ª - 11/04/2022

57ª - 09/05/2022





58ª - 13/06/2022  
59ª - 11/07/2022  
60ª - 08/08/2022  
61ª - 12/09/2022  
62ª - 10/10/2022  
63ª - 14/11/2022  
64ª - 12/12/2022

#### 2023

SESSÃO - DATA  
Intervalo - Janeiro  
65ª - 13/02/2023  
66ª - 13/03/2023  
67ª - 10/04/2023  
68ª - 08/05/2023

Após o **Presidente** abriu para votação sendo: 1 – SIM de acordo; 2 – DESACORDO; 3 – DÚVIDA pedido de esclarecimento. Foi **aprovado – à unanimidade – o calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho Gestor – FRBL de julho de 2021 a maio de 2023.**

#### 5.12. ASSUNTOS GERAIS.

##### 5.12.1. PROJETO LOTEAMENTO DA ESTRADA DO ENGENHO – MUNICÍPIO DE PELOTAS: 01401.000.017/2018.

O **Presidente** alterou a ordem de pauta neste item para comunicar a prorrogação de ofício do Termo de Convênio 3035/2021 por 27 dias mediante apostilamento.

##### 5.12.2. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO FRBL QUE OBJETIVA PRORROGAR DE OFÍCIO ATÉ 31/03/2022 A VIGÊNCIA DE TODOS OS CONVÊNIOS E PARCERIAS EM ANDAMENTO.

O **Presidente** a pedido da Secretaria Executiva submeteu à apreciação do colegiado proposta de Resolução do FRBL que objetiva prorrogar de ofício até 31/03/2022 a vigência de todos os convênios e parcerias em andamento. Em síntese a referida minuta elaborada pela AJ-FRBL - após interlocução com a Assessoria de Planejamento e Orçamento – APO e desta com a Seccional da CAGE - tem por objetivo evitar demandas por termos aditivos para fins de prorrogação dos prazos de vigência que em sua grande maioria estão sendo apresentados com fundamento na dificuldade de execução do objeto do projeto de convênio ou parceria devido às restrições impostas pela pandemia de Coronavírus. Importante destacar que o atual procedimento administrativo envolvendo a celebração de termos aditivos é demasiadamente burocrático tomando significativo período de tempo da Secretaria Executiva. Em sendo aprovada a minuta de Resolução sugerida a Secretaria Executiva terá um ganho potencial de tempo para dedicação aos certames do Editais 01 e 02/2021 em andamento. As demais razões estão expostas nos considerandos da própria minuta de resolução.

O **Presidente** compartilhou com os presentes a minuta de Resolução elaborada.

Com isso o **Presidente** suspendeu a sessão por 05 minutos para leitura da minuta disponibilizado na íntegra para análise ficando aberta a possibilidade para que os conselheiros registrassem seus votos desde logo sendo: 1 – SIM pela aprovação da resolução; 2 – REJEITO a minuta de resolução; 3 – DÚVIDA pedido de esclarecimento.

O conselheiro **Irany Bernardes de Souza** apresentou questão de ordem segundo a qual o item não deveria constar em “Assuntos Diversos” haja vista tratar-se de tema a ser deliberado tendo o **Presidente** ponderado que o Conselho é soberano para deliberar. Diante dessa afirmação o conselheiro Irany ponderou que não haveria qualquer prejuízo sugerindo que constasse em ata que a deliberação ocorreu por consenso sugestão acolhida pelo Presidente.

Após registro de todos os votos restou **aprovada – à unanimidade – a minuta de resolução sugerida** no sentido de que os **prazos de execução e de vigência dos convênios (termos de cooperação e termos de convênio) e das parcerias (termos de colaboração e termos de fomento) celebrados pelo FRBL** listados expressamente no anexo único da resolução **serão prorrogados de ofício até o dia 31 de março de 2022** refletindo nos prazos para apresentação da prestação de contas final.

##### 5.12.3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FRBL: COMUNICAR ALTERAÇÃO DA REPRESENTANTE TITULAR DA SEMA.

O **Presidente** retomou o item de pauta n. 12.1 para comunicar a alteração da representante titular da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS (SEMA) junto ao Conselho Gestor do FRBL: Passa a atuar como titular a Sra. **Patrícia Moreira Cardoso** em substituição à então conselheira Sra. **Tânia Regina Mello**. Relatou que em 31/05/2021 a Secretaria Executiva foi comunicada da designação de nova conselheira titular pelo Governador do Estado (DOE n. 103 de 20/05/2021) o que foi registrado no procedimento SIM n. 02456.000.206/2020 que trata da Gestão e Histórico do Conselho Gestor – FRBL.

Ao mesmo tempo em que o **Presidente** agradeceu a participação da conselheira Tânia Regina Mello no FRBL reconhecendo seu grande trabalho questionou se a Sra. Tânia gostaria de dirigir mensagem aos demais conselheiros desejando por fim as boas vindas à conselheira Patrícia Moreira Cardoso.

A Sra. **Tânia Regina Mello** fez uso da palavra para agradecer a acolhida e o aprendizado adquirido durante o tempo em que integrou o Conselho Gestor do FRBL dificuldade na conciliação entre as suas atribuições junto à SEMA e a atuação perante o Conselho Gestor. Concluiu dizendo que a SEMA estará bem representada com a colega Patrícia Moreira Cardoso agradecendo a todos e desejando que o FRBL siga com o belo trabalho desenvolvido.

A conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** parabenizou a Sra. Tânia Regina Mello pelo trabalho desenvolvido junto ao FRBL.

A conselheira **Patrícia Moreira Cardoso** em sua primeira manifestação junto ao Conselho Gestor agradeceu a receptividade colocando-se à disposição do Conselho Gestor tendo sido secundada pela conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** que registrou as boas-vindas à nova conselheira.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3102

#### 5.12.4. NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL.

O **Presidente Interino Dr. Daniel Martini** comunicou que nos próximos dias **assumirá a Presidência do Conselho Gestor do FRBL o então Procurador-Geral de Justiça Dr. Fabiano Dallazen** um entusiasta do trabalho do FRBL e de suas possibilidades.

Após informando não possuir mais nenhum item a tratar na sessão e verificado que os demais presentes também não tinham outros temas a tratar o Presidente agradeceu a presença e participação de todos e **encerrou a sessão às 15h00min.**